

Justificativa de ausência do ETP e Análise de riscos 133/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2024	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	GEISA MANZANO RISSO	25/10/2024 09:18 (v 3.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	21/2024	006.00347957 /2024-33

1. Justificativa

- 1.1 Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEISA MARISA MACCAGNAN HIPOLITO
Requisitante

 Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 16:15:40.

EDIAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 09:10:56.